



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 38/2022

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, CURRÍCULO 0011-B, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de março de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 13/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 13/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado o quadro de equivalências do curso de graduação em Administração, currículo 0011-B, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, pela inclusão a seguir:

MATRIZ CURRICULAR 0011-B				MATRIZ CURRICULAR 0022-B			
SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	SEM.	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
8.º	EV50606	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	72	8.º	EV50706	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	72
8.º	EV50679	PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO	144	5.º	EV50705	EXTENSÃO E DINÂMICAS DE APRENDIZAGEM	144
5.º	EV50133	EMPREENDEDORISMO	72	7.º	EV50702	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	144

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando a Resolução CONSEACC/BP 24/2021.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente